



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1410/2008

Dispõe sobre revogação de portarias.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias nºs. 18/1996, 364/1999, 956/2005 e 1.387/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e oito.


VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Presidente

